



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná



Ata da Sessão Plenária da **3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação - CMEL**, realizada no dia vinte e cinco do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (25/04/2024), com início às 18:00hr (dezoito horas), no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Humaitá, nº 900, Jardim Kennedy, Nesta. Processo SEI N.º **19.022.074550/2024-11**. Com a presença dos(as) Conselheiros(as): **Titulares:** Adriana Haruyoshi Biason, Alderi Luiz Ferraresi, Angela Assis de Oliveira, Ângela Pereira Teixeira Victoria Palma, Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Guilherme Fonseca de Oliveira, João Marcos Machuca de Lima, Letícia Neves Tardelli, Maria Antonia Fantaussi, Santina Aparecida Garbato Marcon, Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho, Vera Luci Lisboa. **Suplentes:** Verlaine Cristina Ferraresi Danieli. Registra-se a presença do Sr. Nelson Sanches, servidor do município, representante da Secretaria Municipal da Fazenda; das munícipes: Sr.ª Claudia Bilachi e Sr.ª Tamara A. Caldeirão, do Grupo Mulheres do Brasil - Londrina e da Sr.ª Silmara Naves Dias, C.E.C.M. Monsenhor Josemaria Escrivá. Constatada a veracidade do quórum, o Presidente João Marcos Machuca de Lima declara aberta a reunião. **A. Expediente: 1. Leitura e aprovação da pauta:** O Presidente João Marcos faz a leitura da pauta e solicita a inclusão na ordem do dia: a) Reunião Pública Temática CML - Plano Nacional de Educação - PNE 2024/2034; b) Análise dos Art. 43 e 53 da Del. n.º 002/2016 - CMEL; c) Solicitação de procedimentos a serem adotados em análise de processos de autorização de funcionamento em medidas recursais; d) Assembleia para suprimento de vacâncias do colegiado, gestão 2022/2025 e 2024/2027; e a retirada de pauta do Processo n.º: **19.022.026441/2023-14, Interessado: SME, Assunto: Peticionamento de Recurso do Centro de Educação Infantil Cantinho dos Baixinhos - Educação Infantil, por solicitação dos relatores. 2. Justificativas:** O Presidente João Marcos apresenta as justificativas de ausência dos(as) Conselheiros(as), a seguir: Michelle Mayara Praxedes Silva, Maria Aparecida de Almeida, Orlando Emílio de Freitas, Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Eliane Cristine Nápoli e Jacicarla Souza da Silva e as justificativas de chegada posterior ao início da reunião do conselheiro Caio Fantaussi Rocha as quais foram todas aprovadas por unanimidade pelo Pleno. **3. Informes: a) Controle de presença do Colegiado:** O Presidente João Marcos solicitou a apresentação do controle de presença dos conselheiros. **b) Representações - Relatos de Conselheiros(as);** O Presidente João Marcos informou sua presença à pedido da Comissão do Nascituro da Câmara de Vereadores, para uma reunião quanto às temáticas que envolviam os processos educacionais e esclarece o teor das discussões ocorridas. O Presidente também informa nos dias 06 a 08 de maio será realizado o XIII Encontro Estadual da Uncme/PR e I Seminário Estadual do CACS/Fundeb, o colegiado será representado pelo Presidente João Marcos, Conselheiros(as): Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Vera Luci Lisboa, Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho e Wagner Breganholi esclarecendo aos presentes, às questões e recomendações do Tribunal de Contas quanto ao pagamentos das diárias, especificamente aos membros não servidores, especialmente em um ano que ocorrerá eleições. **B. ORDEM DO DIA: 1. Relatoria de Processos: CLN/CMEL:** O Presidente João Marcos concede a palavra a Conselheira Presidente da CLN, Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho para apresentação dos Relatórios de Processos. **1.1 Processo SEI N.º: 19.022.096840/2022-53, Interessado: SME, Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento, Mudança de Mantenedora e Credenciamento do Centro de Educação Infantil Blue e Jade.** O Presidente João Marcos, pelo conhecimentos dos trâmites dessa unidade, fez um breve resumo da situação e contextualiza as situações encontradas, especialmente durante as visitas realizadas pelos(as) conselheiros(as) relatores(as) que acabou por fundamentar o voto da respectiva relatoria por **Cessação Compulsória e Definitiva** da referida unidade. O voto foi aprovado por unanimidade entre o Colegiado presente; **1.2 Processo SEI N.º: 19.022.022656/2024-39, Interessado: SME, Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA da Escola Municipal John Kennedy - Educação Infantil e Ensino**

Fundamental, aprovado por unanimidade o voto dos Relatores; **1.3 Processo SEI N.º: 19.022.217686/2023-41, Interessado: SME, Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Iracema Helene Campregher, aprovado por unanimidade o voto dos Relatores; **1.4 Processo SEI N.º: 19.022.191993/2023-94, Interessado: SME, Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5, do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Noêmia Alaver Malanga - Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado por unanimidade o voto dos Relatores. **1.5 Processo SEI N.º: 19.022.171273/2023-11, Interessado: SME, Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Colégio Marista - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, aprovado por unanimidade o voto dos Relatores; **1.6 Processo SEI N.º: 19.022.135467/2023-44, Interessado: SME, Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Marina Sabóia, aprovado por unanimidade o voto dos Relatores. **2.CEB/CMEL: 2.1 Processo SEI N.º: 19.022.074558/2024-87, Interessado: CML, Assunto:** Manifestação ao Projeto de Lei 045/2023-CML: A Presidente da CEB, conselheira Ângela Palma faz um breve relato do conteúdo do referido projeto que resumidamente dispõe sobre a inclusão do Tema “Cidadania e Noções Básicas de Direito” como ensino do conteúdo no contraturno, fundamentando o voto dos relatores do processo pela negativa. O Presidente João Marcos pergunta se há questionamentos e coloca em votação o voto dos relatores. Por unanimidade o Colegiado aprova o voto dos relatores. **2.2 Processo SEI N.º 19.022.074591/2024-15 - CMEL, Interessado: Roney Marczak, Assunto: Manifestação sobre solicitação de Ensino Domiciliar:** A presidente da CEB, Ângela Palma informa que foi recebido e-mail por parte de uma família que, em virtude de sua condição específica, por serem artistas musicais, com apresentações por todo o Brasil e também pelo mundo, solicita uma regulação do atendimento escolar feito em domicílio, sem a vinculação com uma unidade escolar. A Conselheira Ângela aponta que, seguindo as legislações e decisões amparadas em esferas federais, não há uma regulamentação específica e indica que a criança precisa estar matriculada numa unidade escolar regulamentada, apontando a decisão da CEB por esse voto. O Presidente João Marcos coloca em votação que foi aprovada por unanimidade pelo Colegiado. **3.Procedimentos adotados pelos órgãos responsáveis após deliberação deste Conselho quanto a Cessação de Unidades Escolares, bem como procedimentos de regularização e emissão de documentos - Convite Realizado à Secretaria Municipal da Fazenda (12700467) e Secretaria Municipal de Saúde (12700250):** Registra-se que a Secretaria Municipal de Saúde, não encaminhou, até o início desta reunião ordinária, um representante para realizar os esclarecimentos. O Presidente João Marcos relata sobre os convites feitos às respectivas secretarias da Prefeitura Municipal de Londrina e sobre os papéis e desdobramentos quanto as decisões do Conselho quanto à autorização e renovação de autorização de funcionamento das escolas e centros municipais de educação infantil públicas e filantrópicas e a educação infantil das unidades particulares. O Presidente João Marcos fez um breve resgate histórico quanto às questões pertinentes ao Conselho Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação e as repercussões concernentes ao entendimento do papel e função da Secretaria Municipal de Fazenda, contextualizando ao convidado Sr. Nelson (representante da Secretaria da Fazenda - Gerente do Setor de Fiscalização), para que possa realizar os esclarecimentos necessários. O Sr. Nelson apontou que o Alvará de Licença depende da apresentação de documentação pertinente; quanto à comunicação pelo CMEL e SME à Secretaria Municipal de Fazenda, explicou os trâmites quando esta chega ao setor, explicando o fluxo de trabalho. Sr. Nelson explicou os procedimentos tomados pela SMF quanto às unidades escolares, objeto de regulação do CMEL e SME, especialmente o Código de Posturas do Municípios, que fundamenta as ações da SME sendo que consta a possibilidade do direito do contraditório por parte da unidade escolar notificada, que há um prazo para que a unidade possa ter um tempo de defesa a ser apresentada para o município. Sr. Nelson explica ainda que após o protocolo de defesa por parte da unidade escolar à SMF, ele devolve o processo à SME, para ser apreciado e que, em alguns momentos, pode haver uma demora por parte da unidade em protocolar essa resposta. A conselheira Valmirane, aponta que há unidades em que há mudança de CNPJ ou Razão Social e pergunta quais seriam os procedimentos a partir disso. O

Presidente João Marcos faz o resgate e o relato de um Processo SEI e explica os trâmites de uma unidade específica para que se possa ter esclarecimentos quanto às notificações. Sr. Nelson explica a necessidade de que se ocorra um pedido incisivo por parte do CMEL e da SME, para que se proceda a interdição da unidade, uma vez que os responsáveis podem utilizar desse subterfúgio de mudança de CNPJ para ganhar mais tempo. Explicou que, caso se perceba, uma continuidade da atividade uma vez notificada, o processo pode levar de 30 a 45 dias, lembrando que há um prazo inicial de 07 dias para a apresentação da defesa; argumenta que pode ser até reiniciado os processos de notificações e que a legislação oferece esses prazos legais que trazem respaldo para esses prazos de defesa. O Presidente João Marcos aponta que há casos onde após a deliberação do CMEL de um processo de cessação, algumas unidades continuam funcionando meses, às vezes alguns anos, de forma irregular, trazendo uma descredibilização dos atos deste Conselho além de oferecer riscos para as crianças matriculadas em uma unidade configurada com atendimento irregular. O Sr. Nelson esclarece que havendo a ênfase por parte do CMEL e SME nos pedidos realizados à SMF, que esta secretaria precisa que esses procedimentos solicitados sejam respaldados nas legislações vigentes; aponta que pode levar até seis meses para que um processo de interdição possa ser levado ao fim, formalizado o pedido pelo CMEL / SME. Ficou acordado que tanto o CMEL quanto à SME farão os procedimentos com uma ênfase mais incisiva em suas solicitações e que a SMF estará atenta à essas solicitações, procurando ser mais célere nos encaminhamentos.

4.Reunião Pública Temática CML - Plano Nacional de Educação - PNE 2024/2034: O Presidente João Marcos aponta o convite e participação na Reunião ocorrida no dia 24/04/2024 esclarecendo como foi a dinâmica da reunião e a participação de palestrantes convidados. O Presidente João esclarece que como foi arguido na reunião pelo posicionamento deste Conselho quanto à Minuta do Plano Nacional de Educação. A conselheira Ângela aponta dificuldades quanto ao posicionamento do CMEL em se discutir um documento que ainda é provisório. A conselheira Adriana acompanha o ponto levantado pela conselheira Ângela e indica que o Conselho faria o estudo e o apontamento de algo concreto, referendado pelo Conselho Nacional de Educação, dentro do contexto de Londrina. A Conselheira Elis Karen, relata que, como participante da etapa regional da CONAE, entende que o momento da participação democrática já ocorreu e seria nesse período que se deveria ter realizado uma participação popular. Após algumas discussões e debates o Presidente João Marcos faz um breve resgate histórico esclarecendo quais foram as dinâmicas dos processos regionais, estaduais e federais da CONAE e da CONAE-E e quais são as etapas para a apresentação do Plano Nacional de Educação. A munícipe, Sr.^a Tamara A. Caldeirão, por meio da Conselheira Maria Antônia, representante da sociedade civil, indica que a pergunta pode ter ocorrido mais sobre o uma curiosidade pessoal sobre o posicionamento do presidente deste Conselho. Após um período de discussões e debates entre o Colegiado, o Conselheiro Alderi, indica que órgãos oficiais como a CML, necessita aguardar a formalização de um pedido de manifestação por parte do CMEL. A Conselheira Maria Antônia expõe que o Plano Nacional de Educação é algo que precisa de mais esclarecimentos e que necessita de um posicionamento, aponta que se necessário for estudar sobre o texto referência do Plano Nacional de Educação, ela se coloca à disposição para a realização dos estudos. Após uma nova série de discussões e debates pelo Colegiado, o Presidente João Marcos coloca em votação o encaminhamento proposto pelo Conselheiro Alderi de que este Conselho se manifeste quando for notificado oficialmente por um órgão, o que foi aprovado por unanimidade pelo Colegiado.

5.Análise dos Art. 43 e 53 da Deliberação N.º 02/2016-CMEL: O Presidente João Marcos traz a reflexão sobre os referidos pontos da Deliberação N.º 02/2016-CMEL e pede manifestação do colegiado que indicou unanimemente que “os anos iniciais de estudo precisam ser completos”, ratificando que por completo, entende-se 1ª à 4ª série (antiga) e 5º ano (atual).

6. Solicitação de procedimentos a serem adotados em análise de processos de autorização de funcionamento em medidas recursais; O Presidente João Marcos apresenta a necessidade de um posicionamento quanto aos procedimentos quando uma unidade escolar, apresenta documentações legais todas regulares, mas que expõe dificuldades e lacunas quanto à sua questão pedagógica. A Conselheira Ângela Palma propõe uma espécie de “Termo de Ajustamento de Conduta” para que questões como essas possam ser sanadas. Hipóteses de condutas e procedimentos foram debatidos pelo Colegiado. Ficou deliberado que em

condições de fragilidades pedagógicas à unidade escolar poderá firmar um TAC com o Conselho para sanar as demandas identificadas com prazo máximo de 90 (noventa) dias para atendimento e 06 (seis) meses para Concessão de Autorização Provisória, podendo haver reconsideração de prazo, caso as medidas sejam atendidas. O Presidente João Marcos coloca em votação a proposta, que foi aprovada por unanimidade pelo colegiado. **7. Assembleia para suprimento de vacâncias do colegiado, gestão 2022/2025 e 2024/2027:** O Presidente João Marcos informa que existem 10 (dez) vacâncias a serem preenchidas pelo colegiado, sendo: suplente representante dos conselhos escolares, associação de pais e mestres e associação de pais e funcionários das unidades educacionais públicas municipais - Gestão 2022/2025; suplente representante dos professores de educação infantil pública municipal; suplente representante dos professores da educação infantil filantrópica, Gestão 2022/2025; titular e suplente representante dos servidores técnico-administrativos da Rede Municipal de Ensino – Gestão 2022/2025; suplente representante do NRE/Londrina – Gestão 2024/2027; titular e suplente representante da administração direta pública municipal – Gestão 2022/2025; suplente representante dos diretores das unidades escolares municipais de educação infantil – Gestão 2022/2025; e suplente representante dos diretores das unidades escolares municipais de ensino fundamental – Gestão 2022/2025. Considerando a necessidade do suprimento das vagas, fica instituída a comissão composta pelo Presidente João Marcos e Conselheiros(as) Angela Assis de Oliveira e Guilherme Fonseca de Oliveira para organização e andamento dos trabalhos, o que foi aprovado por todos os presentes. **8. Leitura e aprovação da ata da reunião:** O Presidente João Marcos agradece a presença das muniçipes na Reunião Ordinária e concede a palavra para que façam uma breve apresentação da representação. O Presidente João Marcos faz a leitura da presente Ata e coloca em votação, a qual foi aprovada por unanimidade pelo Pleno. Nada mais havendo ser tratado, a reunião foi encerrada, com a presente ata lavrada e assinada por mim, Rafael César Cutisque, Assessor Técnico Educacional do CMEL, João Marcos Machuca de Lima, Presidente do CMEL e demais conselheiros(as) conforme lista de presença.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael César Cutisque, Assessor(a) Técnico Educacional**, em 06/05/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ângela Pereira Teixeira Victoria Palma, Usuário Externo**, em 06/05/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **João Marcos Machuca de Lima, Presidente**, em 06/05/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Santina Aparecida Garbato Marcon, Usuário Externo**, em 06/05/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Verlaine Cristina Ferraresi Danieli, Usuário Externo**, em 06/05/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Neves Tardelli, Usuário Externo**, em 06/05/2024, às 23:50, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Fantaussi Rocha, Usuário Externo**, em 07/05/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Assis de Oliveira, Usuário Externo**, em 07/05/2024, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **ALDERI LUIZ FERRARESI, Usuário Externo**, em 07/05/2024, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho, Usuário Externo**, em 08/05/2024, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Usuário Externo**, em 09/05/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Fonseca de Oliveira, Usuário Externo**, em 09/05/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA HARUYOSHI BIASON, Usuário Externo**, em 09/05/2024, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vera Luci Lisboa, Usuário Externo**, em 09/05/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12823472** e o código CRC **866D5452**.